



## LEI Nº 4.252, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE RECURSOS DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA, FRAÇÃO SAÚDE BUCAL 2002, EFETUADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

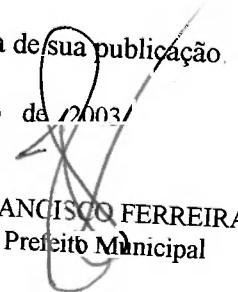
Art. 1º. Fica aberto crédito especial referente recursos da Municipalização Solidária, fração Saúde Bucal 2002, efetuados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 9.801,18, conforme descrições:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.114 - Programa de Saúde Bucal - 2002	
3.3.90.30 - Material de Consumo .....	R\$ 7.301,18
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica .....	R\$ 1.500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 9.801,18

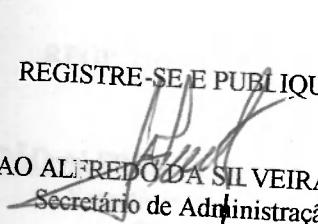
Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 9.801,18.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2003.

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOAO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração